



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.411 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro, referente ao convenio 842517/2016 do Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Bloco de Investimento, objetivando as obras de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais – MSD do município.

**Art. 2º**. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.511.0008.1.0118.4.4.90.51.00 ----- R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 2.23

**Art. 3º**. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido,  
Aos 28 de fevereiro de 2019.

  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal